

Lei nº 122/89

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial a até o limite de R\$ 600.000,00."

Jaime Dias Pereira Filho, Prefeito Municipal de Paranaatinga MT,

Faço saber que a câmara Municipal de Paranaatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizando a realizar abertura de crédito especial, para atendimento de aquisição de equipamentos rodoviários e ou veículos, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil Cruzados Novos).

Art. 2º - Para dar abertura ao presente crédito especial serão utilizados como recursos, parte da Dotação Orçamentária do ano de 1989, e Dotações Orçamentárias dos anos de 1990 e 1991.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaatinga MT, 08 de Julho de 1989

Jaime Dias Pereira Filho